



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1722

Cantata natalina do COREM-RJ emociona pacientes e funcionários do HMVSB



Pacientes e profissionais do Hospital Municipal Victor Souza Breves (HMVSB) de Mangaratiba participaram nesta segunda-feira (12) de um momento especial. O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro (COREM/RJ), em parceria com a Secretaria de Saúde da cidade, realizou uma Cantata de Natal na unidade. Enfermeiros e músicos percorreram o hospital cantando canções natalinas, interagindo com funcionários e emocionando os pacientes.

O espetáculo contou ainda com apresentação de dança.

“Neste fim de ano queríamos oferecer um gesto de carinho para aqueles que estão na nossa unidade de saúde, seja trabalhando ou em tratamento. O projeto encantou a todos e pro-

moveu uma mudança de astral nos pacientes e funcionários.

Agradeço ao COREM pela parceria”, ressaltou a secretária de Saúde de Mangaratiba, Sandra Castelo Branco.

Atos da Prefeitura

PORTARIA N.º 1489 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SUMARA DE FARIAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

PORTARIA N.º 1490 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MAX ALEXANDRE DOS SANTOS GARCEZ, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

PORTARIA N.º 1491 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANGELO DOS SANTOS GARCEZ, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

PORTARIA N.º 1492 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LACIDE OLIVEIRAMELO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

PORTARIA N.º 1493 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIO CESAR DA ROCHA RIBEIRO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de dezembro de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 2844 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1302/2022,

RESOLVE:

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Juniorh	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	Davi dos Santos Farias
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	Gabriela Angelo do Nascimento
			Hugo Dourado Graçano
			João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Mair Bichara Araújo
			Nielson Kopke de Jesus
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

Atos da Prefeitura

Exonerar, o(a) Senhor(a) GEOZADAQUE RIBEIRO DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2845 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0218/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) IVANA GLACY MIRANDA MORENO, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efetiva validade a partir de 18 de dezembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2846 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0310/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANIELI DA SILVA GUERRA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efetiva validade a partir de 18 de dezembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2847 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0217/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DANIELA SILVEIRA DE ASSIS, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efetiva validade a partir de 18 de dezembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2848 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0212/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANA CARLA SILVA DO NASCIMENTO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efetiva validade a partir de 18 de dezembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2853 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar DOUGLAS ARAUJO HOLANDA, COORDENADOR OPERACIONAL, Cód. 73.914, CPF: 14899304773, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LUCIMERE DA FONSECA SOUZA, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Cód. 73.905, CPF: 10346149754, da Secretaria Municipal de Transporte, referente a contratação da Empresa: JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.785.686/0001-13, oriunda do Processo Administrativo nº. 9892/2022, conforme Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preço nº 67/2022, PE – 00015/2022.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 13 de dezembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.749 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382/2021 - Lei Orçamentaria Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 274.200,08 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos reais e oito centavos)**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
44	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	137	R\$ 55.000,00	
66	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.92.00	102	R\$ 20.000,00	
112	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	147	R\$ 85.000,00	
209	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.39.00	100	R\$ 12.000,00	
226	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.93.00	100	R\$ 1.200,00	
533	02.03.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	137	R\$ 101.000,00	
574	02.08.01.12.361.0009.1005	4.4.90.51.00	147	R\$ 0,08	
13	03.01.01.10.122.0007.2019	3.3.90.14.00	102		R\$ 20.000,00
31	02.04.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	100		R\$ 1.200,00
35	02.04.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	137		R\$ 1.763,61
54	02.06.01.04.062.0019.2054	3.3.90.91.00	100		R\$ 12.000,00
67	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	147		R\$ 0,08
105	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	147		R\$ 85.000,00
479	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	137		R\$ 101.000,00
537	02.08.02.27.813.0015.2042	3.3.90.30.00	137		R\$ 30.436,39
538	02.08.02.27.813.0015.2042	3.3.90.39.00	137		R\$ 22.800,00
TOTAL				R\$ 274.200,08	R\$ 274.200,08

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382 de 07 de Dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de novembro de 2022

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

Diário Oficial do Município de Mangaratiba
13 de dezembro de 2022 - Ano XVIII - Nº 1722

Atos da Prefeitura

D.O.M.

ERRATA DO DECRETO N.º 4.640 de 18 de Janeiro de 2022, publicado no D.O.M., 02 de fevereiro de 2022, ano XVIII - Nº 1.522

Onde se lê:

Art. 1º ...

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
43	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	131	R\$ 170.080,87
214	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 100.000,00
223	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	131	R\$ 1.225.000,00
260	02.12.01.04.126.0008.2020	4.4.90.52.00	131	R\$ 90.365,00
298	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.30.00	131	R\$ 233.573,25
326	02.14.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 21.652,36
356	02.15.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 36.578,08
407	02.20.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 32.929,52
463	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	131	R\$ 1.500.000,00
433	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	131	R\$ 194.328,47
93	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	132	R\$ 400.000,00
94	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	132	R\$ 2.405.000,00
95	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	132	R\$ 2.893.245,22
340	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	132	R\$ 1.970.292,54
348	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	132	R\$ 1.000.000,00
466	02.14.01.14.422.0002.2052	3.3.90.39.00	132	R\$ 29.707,46
467	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	132	R\$ 1.000.000,00
20	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	137	R\$ 62.632,00
35	02.04.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	137	R\$ 124.739,60
215	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	137	R\$ 120.000,00
224	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	137	R\$ 1.171.906,43
469	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	137	R\$ 59.324,03
303	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	139	R\$ 1.676.730,67
TOTAL				R\$ 16.518.085,50

Art. 2º ...

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021 da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 73035-1 / Agência 3836-9 - Banco do Brasil (fontes de recursos 131-Royalties - Lei 9478/97 e 132 - Royalties - 5% - Lei 7990/89), Conta nº 004-3 / Agência 0886-9 Banco Bradesco (fonte de recurso 137 - Royalties - Transferência Estado) e Conta nº 19298-8 agencia 3836-9 Banco do Brasil (fonte de recurso 139 - Royalties - Minérios)

Leia-se:

Art. 1º ...

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
43	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	131	R\$ 170.080,87
214	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 100.000,00
504	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	136	R\$ 2.410.000,00
260	02.12.01.04.126.0008.2020	4.4.90.52.00	131	R\$ 90.365,00
298	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.30.00	131	R\$ 233.573,25
326	02.14.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 21.652,36
356	02.15.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 36.578,08
407	02.20.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 32.929,52
463	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	131	R\$ 315.000,00
433	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	131	R\$ 194.328,47
93	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	132	R\$ 400.000,00
94	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	132	R\$ 2.405.000,00
95	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	132	R\$ 2.893.245,22
340	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	132	R\$ 1.970.292,54
348	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	132	R\$ 1.000.000,00
466	02.14.01.14.422.0002.2052	3.3.90.39.00	132	R\$ 29.707,46
467	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	132	R\$ 1.000.000,00
20	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	137	R\$ 62.632,00
35	02.04.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	137	R\$ 124.739,60
224	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	137	R\$ 1.171.906,43
469	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	137	R\$ 59.324,03
TOTAL				R\$ 14.721.354,83

Art. 2º ...

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021 da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 73035-1 / Agência 3836-9 - Banco do Brasil (fontes de recursos 131-Royalties - Lei 9478/97, 132 - Royalties - 5% - Lei 7990/89 e 136 - Royalties - Destinados à educação) e Conta nº 004-3 / Agência 0886-9 Banco Bradesco (fonte de recurso 137 - Royalties - Transferência Estado).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.469, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a data-base das remunerações dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Poder Executivo, referente aos períodos de 2019, 2020, 2021 e 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica estabelecido o índice de revisão de 20%, tendo como referência o IPCA do mês de junho dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, aos salários dos servidores municipais de carreira da Administração Direta e Indireta do Município de Mangaratiba.

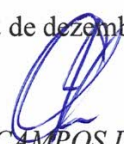
Art. 2.º O índice de reajuste será pago conforme estabelecido nesta Lei:

- a) 13% em janeiro de 2023;
- b) junho de 2023 – IPCA de 2022;
- c) 7% em dezembro de 2023;
- d) 1.º de março de 2024 – IPCA de 2023.

Art. 3.º O Poder Executivo além do índice de reajuste apresentado no art. 1.º, poderá conceder o reajuste da data-base juntamente o pagamento escalonado, submetendo a autorização legislativa.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de dezembro de 2022.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Mensagem n.º 64/2022.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 13/12/2022

NOTIFICAÇÃO

Nº 503-SL/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: MERCADO DO BAIRRO - MULTIMARKET	HORA: 13:30
ENDEREÇO: PRAÇA NOSSA SENHORA DA GUIA, 167 - CENTRO - MANGARATIBA - CEP: 23860-000	
CNPJ/CPF: 32.146.435/0001-35	PROCESSO: 15318/2021

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

Considerando as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 24, 30 e 225, § 2º;	
Considerando as atribuições da Lei Federal nº 6.938/81;	
Considerando as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;	
Considerando as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;	
Considerando as atribuições do Decreto Federal 6.514/08;	
Considerando as atribuições da Resolução CONAMA nº 001/86, art. 1º;	
Considerando a Lei Orgânica do Município de Mangaratiba;	
Considerando as atribuições da Lei Municipal nº 1209/19;	
FICA O RESPONSÁVEL NOTIFICADO DE QUE O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 15318/2021 FOI ARQUIVADO POR INÉRCIA.	
NOME: ENG. RACHEL MARTELO BAUMANN DE OLIVEIRA  Rachel Martelo Baumann de Oliveira Engenheira Ambiental e Sanitarista Coordenadora de Fiscalização e Controle	PORTARIA: 3244/2021

FICA O RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO SUJEITO A SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 9.605/98, DECRETO FEDERAL 6.514/08 E LEI MUNICIPAL 1209/19.

CIENTE:

NOME:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

DATA: / / . HORA: :

1 de 1

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

Data: 13/12/2022

NOTIFICAÇÃO

Nº 504-SL/2022

RAZÃO SOCIAL: NATALINA GOMES DOS ANJOS	
END DE CORRESPONDENCIA: RUA MAJOR CAETANO, 15 – ITACURUÇÁ –MANGARATIBA/RJ	
CEP: 23860-000	
TELEFONE: (21) 98799-4100	
CNPJ/CPF: 805.745.057-68	PROCESSO SMMA: 14062/2021

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

Considerando as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 24, 30 e 225, § 2º;	
Considerando as atribuições da Lei Federal nº 6.938/81;	
Considerando as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;	
Considerando as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;	
Considerando as atribuições do Decreto Federal 6.514/08;	
Considerando as atribuições da Resolução CONAMA nº 001/86, art. 1º;	
Considerando a Lei Orgânica do Município de Mangaratiba;	
Considerando as atribuições da Lei Municipal nº 1209/19;	
FICA O RESPONSÁVEL NOTIFICADO DE QUE O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 14062/2021 FOI ARQUIVADO POR INÉRCIA.	
NOME: ENG. RACHEL MARTELO BAUMANN DE OLIVEIRA <i>Rachel Martelo Baumann de Oliveira</i> Engenheira Ambiental e Sanitarista Coordenadora de Fiscalização e Controle Código: 76107	PORTARIA: 3244/2021

FICA O RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO SUJEITO A SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 9.605/98, DECRETO FEDERAL 6.514/08 E LEI MUNICIPAL 1209/19.

CIENTE: _____
NOME: _____
DOC. IDENTIFICAÇÃO: _____
DATA: / / . HORA: :



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CONSELHO GESTOR
APA MARINHA BOTO CINZA

Mangaratiba, 08 de Dezembro de 2022

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 962 de 10 de Abril de 2015, que cria a Área de Proteção Ambiental Marinha Boto Cinza;

CONSIDERANDO a seção III do Regimento Interno vigente, que define as regras para eleição e composição da Secretaria Executiva do Conselho Gestor da APA;

CONSIDERANDO a deliberação e votação realizada na reunião do dia 30 de Novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Secretaria Executiva:

1. Leonardo Gonsalves Machado – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – representando a Presidência
2. Leonardo Flach – Instituto Boto Cinza – representando o setor das organizações não governamentais
3. Nelson Mendes Cordeiro - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – representando o setor governamental
4. Sergio Hiroshi Okasaki – Associação de Pescadores e Lavradores da Ilha da Madeira – representando o setor de usuários

Art. 2º - Designar como Secretário Executivo o Sr. Nelson Mendes Cordeiro

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SMMA
Portaria nº 0026/2021
Presidente do Conselho



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.766, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica considerado estável, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, o Servidor aprovado no Concurso Público realizado em 2015, homologado em 05 de março de 2018, conforme Edital n.º 01/2018, admitido conforme a data de admissão ao lado do respectivo nome, constante na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 8 de dezembro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
10506	BRUNO VALDIR MORAES DOS REIS	26/11/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12983227740



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.768, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo n.º 15749 de 08 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado estável, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, o Servidor aprovado no Concurso Público realizado em 2015, homologado em 05 de março de 2018, conforme Edital n.º 01/2018, admitidos conforme a data de admissão ao lado dos respectivos nomes, constantes na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de dezembro de 2022.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
10502	FREDERICO JORGE DE MENDONCA MELO	26/11/2019	COVEIRO	08738119765
10511	MARIA DO CARMO MONTEIRO SANTOS	26/11/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	86064967749



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.769, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo nº. 15749 de 08 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado estável, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, o Servidor aprovado no Concurso Público realizado em 2015, homologado em 29 de janeiro de 2016, conforme Edital n.º 01/2016, admitido conforme a data de admissão ao lado do respectivo nome, constante na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de dezembro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
10482	PRISCILA AMARAL DE OLIVEIRA	01/02/2019	PROFESSOR II	10502511729



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal